



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 58486/2021 (1 DOC 5673/23)

AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100625, 220210092100626, 220210092100627 e 220210092100628.

RECORRENTE: PITÁGORAS – SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 03239470/0023-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58724009

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

ACÓRDÃO Nº 24/2024.

EMENTA: ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO. MANTIDO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIAS 08/2016 A 12/2016, 01/2017 A 12/2017, 01/2018 A 03/2018 E 04/2018 A 12/2018. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da RELATORA e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES

CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
Relatora

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Suplente

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 1005/21 (Anexo nº 26705/22)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220200092124976

RECORRENTE: Centro de Educação Internacional Ltda

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

CNPJ/MF: 03.838.047/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36901004

CONSELHEIRA RELATORA: Claudia Galgani Carvalho Alves

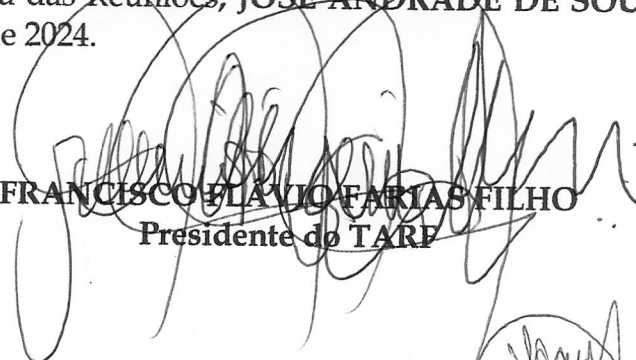
ACÓRDÃO Nº 25/2024.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
MULTA. INCORREÇÃO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL.
PERÍODO 01/2017 a 12/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO
CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da RELATORA e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

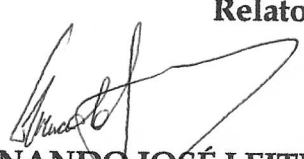
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 16 de abril de 2024.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


EMERSON LISBOA MENDES


CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
Relatora


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Suplente


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a Dr^a.  **Valdélia Campos da Silva Araújo**, junto a este Tribunal.